SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
NEGO
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA PARAÍBA
FAMUP
FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE MUNICÍPIOS DA PARAÍBA

Paraíba , 27 de Agosto de 2014 • Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba • ANO V | Nº 1162

**ESTADO DA PARAÍBA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**

## GABINETE DO PREFEITO
## EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 26/2014

Nos termos do Edital do Concurso Público**Nº 001/2011,**homologado no dia**16 de maio de 2012**através do**Decreto Municipal N.º 428/2012**, tendo sido prorrogado através do**Decreto Municipal Nº 469/2014,**de 09 de maio de 2014, Convocamos o(s) candidato(s) apresentado(s) na tabela abaixo, para comparecer no prazo máximo de 30 (trinta) dias, à Divisão de Pessoal desta Prefeitura, situada na Rua Esplanada Bom Jesus, s/n – Centro – nesta cidade, a fim de dar início aos procedimentos necessários a efetivação no cargo em que foi aprovado – do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Boa Vista.

| CARGO: PROFESSOR DE CIÊNCIAS | | | |
|---|---|---|---|
| ORDEM | CLASS. | NOME DO CANDIDATO | DOCUMENTO |
| 1 | 3º | LÍVIA WANDERLEY PIMENTEL | 2478944 |

**Boa Vista, 25 de agosto de 2014.**

***EDVAN PEREIRA LEITE***
Prefeito

**Expediente:**
**Federação das Associações dos Municípios da Paraíba - FAMUP**

**Diretoria 2009/2010**

| | |
|---|---|
| **Presidente:** | **Rubens Germano Costa - Picuí** |
| 1° Vice-Presidente: | José Antônio Vasconcelos - Pedra Lavrada |
| 2° Vice-Presidente: | Fábio Tyrone B. de Oliveira - Sousa |
| 3° Vice-Presidente: | Edvaldo Caetano da Silva - Catolé do Rocha |
| 4° Vice-Presidente: | Antônio Maroja G. Filho - Juripiranga |
| 1º Secretário: | Ednancé Alves Henrique - Monteiro |
| 2º Secretário: | Flávia Serra Galdino - Piancó |
| 3º Secretário: | João Clemente Neto - Sapé |
| 1º Tesoureiro: | José Vieira da Silva - Marizópolis |
| 2º Tesoureiro: | Yasnaya Pollyana W. Feitosa - Pombal |

Conselho Fiscal Efetivo

1. José Pinto Neto - Boa Ventura
2. Wanderlita G. Pereira - Areia de Baraúnas
3. José Ivaldo de Morais - Várzea
4. Carlos José C. Marques - Boqueirão
5. João Luiz de L. Júnior - Amparo

Conselho Fiscal Suplente

1. Nadir Fernandes de Farias - Curral de Cima
2. Francisco Chagas L. de Sousa - São Mamede
3. Fernanda Medeiros Loureiro -Emas
4. José Rofrants Lopes Casimiro- São Francisco
5. Davi Cordeiro de Oliveira - Santa Terezinha

Conselho Consultivo

1. José Edvan Félix - Catingueira
2. Isac Rodrigues Alves - Algodão de Jandaíra
3. Leonid Souza de Abreu - Cajazeiras
4. João Batista Soares - Caaporã
5. Manoel Almeida de Andrade -Barra de Santana

O Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal

**Publicado por:**
Kézia Silmara Costa Farias
**Código Identificador:**3ED209A0

**ESTADO DA PARAÍBA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS**

## SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
## RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 0021/2014**

**OBJETO:** Contratação de empresa do ramo para realizar os **serviços de mão de obra com substituição de peças**, na ambulância do SAMU da Prefeitura de Cabaceiras, de acordo com a necessidade até o dia 31/12/2014, conforme informações constantes no Edital.

**A PREFEITURA DE CABACEIRAS - PB**, através de seu Pregoeiro Oficial e equipe de apoio, nomeada pela Portaria nº 161 de 27 de dezembro de 2013, tornam público às empresas interessadas e ao público em geral, que no dia 26.08.2014 aguardamos até às 09h40min (horário local) e nenhuma empresa demonstrou interesse em participar, o pregoeiro e sua equipe de apoio declarou o certame **DESERTO**.

Cabaceiras PB, 26 de agosto de 2014.

***JOSÉ DJANILSON GALDINO DE FARIAS***
Pregoeiro Oficial.

**Publicado por:**
Bruno Lira de Aquino
**Código Identificador:**9F3AABE9

## SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
## RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 0022/2014**

**OBJETO:** Contratação de empresa do ramo para realizar os **serviços de mão de obra com substituição de peças**, nos veículos da frota oficial da Prefeitura de Cabaceiras, de acordo com a necessidade até o dia 31/12/2014, conforme informações constantes no Edital.

**A PREFEITURA DE CABACEIRAS - PB**, através de seu Pregoeiro Oficial e equipe de apoio, nomeada pela Portaria nº 161 de 27 de dezembro de 2013, tornam público às empresas interessadas e ao público em geral, que no dia 26.08.2014 às 10h16min (horário local) foram abertos os envelopes de Proposta de Preços, em seguida a etapa de lances, envelopes de Habilitação e foi **ADJUDICADO** da seguinte forma: **LOTE I:** Todos os 19 itens em favor da empresa: **H R PNEUS PEÇAS ACESSÓRIOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 03.862.365/0001-13** valor R$ 15.899,00 (quinze mil oitocentos e noventa e nove reais). **LOTE II:** Todos os 19 itens em favor da empresa: **H R PNEUS PEÇAS ACESSÓRIOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 03.862.365/0001-13** valor R$ 108.905,00 (cento e oito mil novecentos e cinco reais). **LOTE III:** Todos os 19 itens em favor da empresa: **H R PNEUS PEÇAS ACESSÓRIOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 03.862.365/0001-13** valor R$ 45.085,00 (quarenta e cinco mil e oitenta e cinco reais). **LOTE IV:** Todos os 19 itens em favor da empresa: **H R PNEUS PEÇAS ACESSÓRIOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 03.862.365/0001-13** valor R$ 10.418,00 (dez mil quatrocentos e dezoito reais). **LOTE V:** Todos os 07 itens em favor da empresa: **H R PNEUS PEÇAS ACESSÓRIOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 03.862.365/0001-13** valor R$ 24.950,00 (vinte e quatro mil novecentos e cinquenta reais). **LOTE VI:** Todos os 12 itens em favor da empresa: **H R PNEUS PEÇAS**

**ACESSÓRIOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 03.862.365/0001-13** valor R$ 41.090,00 (quarenta e um mil e noventa reais). **LOTE VII:** Todos os 16 itens em favor da empresa: **H R PNEUS PEÇAS ACESSÓRIOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 03.862.365/0001-13** valor R$ 18.700,00 (dezoito mil setecentos reais). **LOTE VIII:** Todos os 15 itens em favor da empresa: **H R PNEUS PEÇAS ACESSÓRIOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 03.862.365/0001-13** valor R$ 17.625,00 (dezessete mil seiscentos e vinte e cinco reais). Valor total do certame para os 08 (oito) Lotes: **R$ 282.672,00 (duzentos e oitenta e dois mil seiscentos e setenta e dois reais).**

Cabaceiras PB, 26 de agosto de 2014.

***JOSÉ DJANILSON GALDINO DE FARIAS***
Pregoeiro Oficial.

**Publicado por:**
Bruno Lira de Aquino
**Código Identificador:**D3BF923E

## SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
## RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 0023/2014**

**OBJETO:** Contratação de empresa do ramo para **aquisição de motobomba, bombas submersas novas e realizar os serviços de mão de obra com substituição de peças em bombas submersa usadas,** de acordo com a necessidade até o dia 31/12/2014, conforme informações constantes no Edital.

**A PREFEITURA DE CABACEIRAS - PB**, através de seu Pregoeiro Oficial e equipe de apoio, nomeada pela Portaria nº 161 de 27 de dezembro de 2013, tornam público às empresas interessadas e ao público em geral, que no dia 26.08.2014 às 11h16min (horário local) foram abertos os envelopes de Proposta de Preços, em seguida a etapa de lances, envelopes de Habilitação e foi **ADJUDICADO** da seguinte forma: **LOTE I:** Todos os 07 itens em favor da empresa: **SEVERINO NICOLAU DE ALMEIDA, CNPJ 12.939.807/0001-73** valor R$ 72.660,00 (setenta e dois mil seiscentos e sessenta reais). **LOTE II**: Todos os 03 itens em favor da empresa: **SEVERINO NICOLAU DE ALMEIDA, CNPJ 12.939.807/0001-73** valor R$ 9.350,00 (nove mil trezentos e cinquenta reais). Valor total do certame para os 02 Lotes: **R$ 82.010,00 (oitenta e dois mil e dez reais).**

Cabaceiras PB, 26 de agosto de 2014.

***JOSÉ DJANILSON GALDINO DE FARIAS***
Pregoeiro Oficial.

**Publicado por:**
Bruno Lira de Aquino
**Código Identificador:**456626D6

## SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
## RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 0024/2014**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação de **serviços de digitação, transmissão e manutenção dos aplicativos de informações do SUS entre eles o:** CNES - e-SUS - API - CADSUS - SIASUS - SIM - SINASC - SINANET - SINANET ONLINE - SINPNCD - SISPRENATAL e SISCAN por um período de 04 (quatro) meses, conforme informações constantes no Edital.

**A PREFEITURA DE CABACEIRAS - PB**, através de seu Pregoeiro Oficial e equipe de apoio, nomeada pela Portaria nº 161 de 27 de dezembro de 2013, tornam público às empresas interessadas e ao público em geral, que no dia 26.08.2014 às 13h46min (horário local) foram abertos os envelopes de Proposta de Preços, em seguida a etapa de lances, envelopes de Habilitação e foi **ADJUDICADO** da seguinte forma: **LOTE I:** Em favor da empresa: **MARCELO ADRIANO BATISTA DA SILVA - ME, CNPJ 13.128.253/0001-97** no valor de R$ 6.000,00 (SEIS MIL REAIS).

Cabaceiras PB, 26 de agosto de 2014.

***JOSÉ DJANILSON GALDINO DE FARIAS***
Pregoeiro Oficial.

**Publicado por:**
Bruno Lira de Aquino
**Código Identificador:**D89E3E81

## ESTADO DA PARAÍBA
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO

## GABINETE DO PREFEITO
## LEI MUNICIPAL Nº. 521/2014

*INSTITUI O FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTO E LAZER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, em especiais o contido na Lei Orgânica do Município em seu Art. 64, "V", faz saber que a Câmara Municipal em Sessão Ordinária, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei.

**Art. 1º -** Fica criado o Fundo Municipal de Cultura, Desporto e Lazer, constituído por recursos provenientes do orçamento anual do Município destinado à Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Lazer e de outras fontes, com o objetivo de promover desenvolvimento da cultura no Município de Conceição, Estado da Paraíba, podendo, para tanto, apoiar financeiramente:

I – Programas de Formação Cultural, apoiando financeiramente a realização de cursos e oficinas, ou pela concessão de bolsas de estudo;
II – A manutenção de grupos artísticos;
III – A manutenção, reforma e ampliação de espaços culturais;
IV – Projetos de difusão cultural, podendo tratar-se de turnês artísticas, realização de festivais, mostras ou circuitos culturais ou apresentações artísticas nacionais ou internacionais;
V – Pesquisas acerca da produção, difusão, comercialização ou recepção das atividades culturais;
VI – Projetos de produção de bens culturais;

**PARÁGRAFO ÚNICO –** Entende-se por projetos de produção de bens culturais, aqueles que tenham por objetivo a produção de bens, materiais ou imateriais, de natureza artístico-cultural.

**Art. 2º -** Constituem receitas do Fundo:

I – Repasses do Governo Federal;
II – Repasses do Governo Estadual;
III – Repasses do Poder Público Municipal;
IV – Receitas provenientes de ações do Município de Conceição;
V – Doações de pessoas físicas ou jurídicas;
VI – Receitas de eventos, atividades ou promoções realizadas com a finalidade de angariar recursos para o fundo;
VII – Percentual das receitas provenientes de ações realizadas com patrocínio do Fundo.

§1º No caso das receitas provenientes de ações do Poder Público Municipal, deverão estas ser definidas como receitas destinadas ao Fundo Municipal de Cultura, Desporto e Lazer, por Decreto do Chefe do Executivo Municipal;

§2º A realização de eventos, atividades ou promoções por entidades externas ao Poder Público Municipal, com finalidade de angariar recursos para o Fundo Municipal de Cultura, Desporto e Lazer, dependem da autorização do Secretário Municipal de Cultura, Desporto e Lazer;

§3º O percentual das receitas provenientes de ações realizadas com o patrocínio do Fundo será definido para cada projeto individualmente, podendo ser igual a zero.

**Art. 3º -** O Fundo Municipal de Cultura, Desporto e Lazer, pode beneficiar projetos apresentados pela Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Lazer ou por Pessoas Físicas ou Jurídicas, de direito público ou privado, com domicílio de Conceição pelo período mínimo de 03 (três) anos.

**PARÁGRAFO ÚNICO –** A concessão de benefícios a projetos apresentados por servidor público municipal, ou ainda, por Pessoa Jurídica que tenha com sócio servidor público municipal, dependerá de aprovação expressa do Conselho Municipal de Cultura, Desporto e Lazer e da Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Lazer.

**Art. 4º -** A concessão de benefícios poderá ocorrer nas seguintes modalidades:

I – Induzida, trabalhando com o acolhimento de solicitações espontaneamente apresentadas ao Fundo;
II – Indutora, via lançamento de editais.

**PARÁGRAFO ÚNICO –** A prestação de contas será obrigatória independente da forma da concessão do benefício pecuniário.
Art. 5º - Os recursos do Fundo Municipal de Cultura, Desporto e Lazer, serão aplicados exclusivamente na execução de projetos relacionados com o desenvolvimento cultural, de acordo com o cronograma físico-financeiro constante no Projeto aprovado e mediante prestação de contas.

**Art. 6º -** Fica criado o Cadastro Municipal de Pessoas e Entidades Culturais junto a Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Lazer através de seu departamento competente, que o manterá atualizado para fins administrativos e eleitorais.

§1º Poderão fazer parte do cadastro as pessoas, grupos e instituições com interesse na política cultural do Município, em pleno gozo de seus direitos e com participação comprovada de no mínimo 01 (um) ano.

§2º O membro da comunidade cultural poderá ser inscrito em mais de um segmento ou área, desde que comprovada sua atuação ou participação no setor.

§3º O Conselho Municipal de Cultura, se necessário, definirá formas e procedimentos para cadastro.

**Art. 7º -** A presente Lei será regulamentada no prazo máximo de 90 (noventa) dias.

**Art. 8º -** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrá à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementada se necessário.

**Art. 9º -** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Conceição, Estado da Paraíba, em 10 de junho de 2014.

***JOSÉ IVANILSON SOARES DE LACERDA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ibrahim Soares Travassos
**Código Identificador:**717F5BA4

## GABINETE DO PREFEITO
## LEI MUNICIPAL Nº. 522/2014

*DÁ NOME DE RUA SEVERINO PEREIRA DE LACERDA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, em especiais o contido na Lei Orgânica do Município em seu Art. 64, "V", faz saber que a Câmara Municipal em Sessão Ordinária, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei.

**Art. 1º -** Fica denominada de SEVERINO PEREIRA DE LACERDA, a Rua por trás do Estádio Municipal Valter Leite Braga, com início da Capela de São Francisco até a saída para o Sítio Ladeira Vermelha.

**Art. 2º -** As despesas decorrentes da execução deste lei, correrão á conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

**Art. 3º -** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º -** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Conceição, Estado da Paraíba, em 10 de junho de 2014.

***JOSÉ IVANILSON SOARES DE LACERDA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ibrahim Soares Travassos
**Código Identificador:**6EC2CED4

## ESTADO DA PARAÍBA
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
## DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 052/2014

PROCESSO LICITATÓRIO N° 127/2014
HOMOLOGO O TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, emitido pela Comissão Permanente de licitação cujo objeto é perfuração e instalação de poço tubular na no terreno da construção do matadouro, na Cidade de Itaporanga - PB, com fundamento no artigo 24, inciso II, da Lei no 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

NOME DO CREDOR: CONSTRUTORA E PERFURAÇÃO ÁGUA VIVA
CNPJ: 05.222.431/0001-16
ENDEREÇO: R. ELIAS ASFORA, S/N, SANTONIO ANTONIO – PATOS/PB.
VALOR: R$ 7.265,00 (Sete Mil Duzentos e Sessenta e Cinco Reais)

Itaporanga (PB), 26 de Agosto de 2014.

***AUDIBERG ALVES DE CARVALHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rodrigo Teu
**Código Identificador:**3BC29383

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
## DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 051/2014

PROCESSO LICITATÓRIO N° 126/2014
HOMOLOGO O TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, emitido pela Comissão Permanente de licitação cujo objeto é perfuração e instalação de poço tubular na Creche Municipal do Conjunto Chagas Soares, na Cidade de Itaporanga - PB, com fundamento no artigo 24, inciso II, da Lei no 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

NOME DO CREDOR: CONSTRUTORA E PERFURAÇÃO ÁGUA VIVA
CNPJ: 05.222.431/0001-16
ENDEREÇO: R. ELIAS ASFORA, S/N, SANTONIO ANTONIO – PATOS/PB.
VALOR: R$ 7.265,00 (Sete Mil Duzentos e Sessenta e Cinco Reais)

Itaporanga (PB), 26 de Agosto de 2014.

***AUDIBERG ALVES DE CARVALHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rodrigo Teu
**Código Identificador:**D63C3A11

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
## DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 053/2014

PROCESSO LICITATÓRIO N° 130/2014
HOMOLOGO O TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, emitido pela Comissão Permanente de licitação cujo objeto é contratação de serviços especializados para execução de projetos de interiores, da sala de espera e do gabinete do Prefeito da Cidade de Itaporanga - PB, com fundamento no artigo 24, inciso II, da Lei no 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

NOME DO CREDOR: RAYSSA FERREIRA SANTANA ROCHA
CPF: 048.852.634-50
ENDEREÇO: R. ARNALDO ALBUQUERQUE, 727, ALTO BRANCO, CAMPINA GRANDE/PB.
VALOR: R$ 3.700,00 (Três Mil e Setecentos Reais)

Itaporanga (PB), 26 de Agosto de 2014.

***AUDIBERG ALVES DE CARVALHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rodrigo Teu
**Código Identificador:**2FA16F0B

## ESTADO DA PARAÍBA
## PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA

## FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MATARACA
## EXTRATO DE SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00052/2013 DE 03.06.2013

**PARTES CONTRATANTES:** Prefeitura Municipal de Mataraca juntamente com o Fundo Municipal de Saúde e o Senhor **JOSÉ GILVAN GERÔNIMO**
**CONTRATO N.°**052/2013
**OBJETO:** Execução dos serviços transportes diversos, destinado ao Fundo Municipal de Saúde.
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Pregão Presencial n.°007 /2013**.**
**SUBSTITUIÇÃO DOS VEÍCULOS**:
Prestação de Serviços – FIAT/UNO MILLE WAY ECON - Ano/Modelo: 2009/2010 Placa: NPV 6575-PB – Combustível: gasolina/álcool, conforme previsto na clausula Nona, alínea i, do respectivo contrato, será substituído por: VW/GOL 1.0 – Ano/Modelo: 2012/2013 - Placa: OLU 0937-PB, destinado ao Fundo Municipal de Saúde deste Município.

**Publicado por:**
Luciano Santos de Lima
**Código Identificador:**A7918314

## GABINETE DO PREFEITO
## PORTARIA GAPRE Nº 083 /2014

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MATARACA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e a Lei Municipal Nº 371/2014 da Micro e Pequena Empresa,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, o servidor público, José Nonato Bessa, CPF Nº 821.888.584-68, para exercer o cargo de Agente Municipal de Desenvolvimento do Munícipio de Mataraca-PB.

Art. 2º O Agente Municipal de Desenvolvimento, é parte indispensável para a efetivação no Município do PROGRAMA DE PROMOÇÃO DE DESENVOLVIMENTO LOCAL COM FUNDAMENTO NA LEI DA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS, que tem como objetivo a promoção de regulamento e implementação da Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas- Lei Complementar nº 123/06, parceria entre a Confederação Nacional dos Municípios-CNM e a Serviço Brasileiro de Apoio as Micro e Pequenas Empresas-SEBRAE.

Art. 3º - Das ações do Agente Municipal de Desenvolvimento:

• Organizar um plano de trabalho de acordo com as prioridades de implementação da Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas no Município;
• Montar grupo de trabalho com principais representantes de instituições públicas e privadas e dar a essa atividade um caráter oficial;
• Manter diálogo constante com grupo de trabalho, lideranças identificadas como prioritárias para a continuidade do trabalho, e diretamente com os empreendedores do Município.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Mataraca, 26 de agosto de 2014.

***OLÍMPIO DE ALENCAR ARAÚJO BEZERRA***
Prefeito Municipal de Mataraca

**Publicado por:**
Renata Monteiro da Silva
**Código Identificador:**0906D12B

## GABINETE DO PREFEITO
## PORTARIA GAPRE Nº 084 /2014

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MATARACA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e a Lei Municipal Nº 371/2014 da Micro e Pequena Empresa,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear, a servidora pública, **Antônia Soares** , **CPF Nº 069.484.874-32,** para exercer o cargo de Agente Municipal de Desenvolvimento do Munícipio de Mataraca-PB.

**Art. 2º** O **Agente Municipal de Desenvolvimento,** é parte indispensável para a efetivação no Município do PROGRAMA DE PROMOÇÃO DE DESENVOLVIMENTO LOCAL COM FUNDAMENTO NA LEI DA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS, que tem como objetivo a promoção de regulamento e implementação da Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas- Lei Complementar nº 123/06, parceria entre a Confederação Nacional dos Municípios-CNM e a Serviço Brasileiro de Apoio as Micro e Pequenas Empresas-SEBRAE.

**Art. 3º -** Das ações do Agente Municipal de Desenvolvimento:

Organizar um plano de trabalho de acordo com as prioridades de implementação da Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas no Município;
Montar grupo de trabalho com principais representantes de instituições públicas e privadas e dar a essa atividade um caráter oficial;
Manter diálogo constante com grupo de trabalho, lideranças identificadas como prioritárias para a continuidade do trabalho, e diretamente com os empreendedores do Município.

**Art. 4º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Mataraca, 26 de agosto de 2014.

***OLÍMPIO DE ALENCAR ARAÚJO BEZERRA***
Prefeito Municipal de Mataraca

**Publicado por:**
Renata Monteiro da Silva
**Código Identificador:**5696F894

**ESTADO DA PARAÍBA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS**

## GABINETE DO PREFEITO
## EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA ESPORTIVA ESCOLAR COBERTA COM VESTIÁRIO NA SEDE DO MUNICÍPIO DE MONTADAS/PB.
FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00003/2014.
DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Montadas: PAC 2: 60443 4.4.90.51.00
VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Montadas e:
CT Nº 00032/2014 - 11.08.14 - M. DA SILVA BARBOSA CONSTRUÇÕES - R$ 504.885,78.

**Publicado por:**
Hélio Rodrigues Pereira
**Código Identificador:**6357EC2A

## GABINETE DO PREFEITO
## PORTARIA Nº 107/2014

(Republicado por incorreção)

O Prefeito Constitucional do Município de Montadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições e, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica, Lei Municipal nº 411/2013 e demais legislações pertinentes,
RESOLVE:
Art. 1º. Exonerar a Servidora **MARIA DA GUIA LIMA DE OLIVEIRA**, ocupante do Cargo de Provimento em Comissão de **ADMINISTRADOR DO GINÁSIO "O VERISSÃO"**, lotado na Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes.
Art. 2º. A presente Portaria entrará em vigor nesta data.
Art. 3º. Revogam-se as demais disposições em contrário.

Montadas, 01 de agosto de 2014.

***JAIRO HERCULANO DE MELO***
Prefeito

**Publicado por:**
Gilson Santiago
**Código Identificador:**D4D23C36

## GABINETE DO PREFEITO
## TP0052014

**AVISO DE LICITAÇÃO**
TOMADA DE PREÇOS Nº 00005/2014
Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, sediada na Rua José Veríssimo de Souza, 90 - Centro - Montadas - PB, às 14:00 horas do dia 12 de Setembro de 2014, licitação modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço, para: CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE ESCOLAR COM 4 (QUATRO|) SALAS DE AULA NA SEDE DO MUNICÍPIO DE MONTADAS/PB. Recursos: previstos no orçamento vigente PACTO ESTADUAL. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Informações: no horário das 14:00 as 16:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.
Telefone: (083) 3381-1004.
Email: montadaslicitacao@gmail.com

Montadas - PB, 26 de Agosto de 2014.

***ALLAN FRANKLIN CUSTÓDIO***
Presidente da Comissão

**Publicado por:**
Hélio Rodrigues Pereira
**Código Identificador:**AF8EEB9E

**ESTADO DA PARAÍBA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ**

## GABINETE DO PREFEITO
## PORTARIA Nº 258/2014

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PICUÍ-PB, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais conferidas pelas disposições contidas na Lei Orgânica e no que couber a legislação suplementar.

***R E S O L V E:***

Exonerar **WELLINGTON VIEIRA DA SILVA**, do cargo em comissão de Diretor de Informática com lotação na Secretaria Municipal de Administração.

Picuí-PB, 26 de agosto de 2014.

***ACÁCIO ARAUJO DANTAS***
Prefeito Constitucional

**Publicado por:**
Wallysson Bruno Macedo Barros
**Código Identificador:**3507B887

## GABINETE DO PREFEITO
## PORTARIA Nº 259/2014

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PICUÍ-PB, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 37, II, da Constituição Federal e art. 63, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista aprovação em Concurso Público.

***R E S O L V E:***

Tornar sem efeito a Portaria nº 038/2014, que nomeia **DIEGO DIAS DA NOBREGA**, para ocupar o cargo de CONDUTOR SOCORRISTA deste Município.

Picuí-PB, 26 de agosto de 2014.

***ACÁCIO ARAUJO DANTAS***
Prefeito Constitucional

**Publicado por:**
Wallysson Bruno Macedo Barros
**Código Identificador:**45BEC089

## GABINETE DO PREFEITO
## PORTARIA Nº 260/2014

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PICUÍ-PB, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 37, II, da Constituição Federal e art. 63, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista aprovação em Concurso Público.

***R E S O L V E:***

Tornar sem efeito a Portaria nº 142/2014, que nomeia **ISMAR GOMES DE LUCENA NETO**, para ocupar o cargo de MÉDICO deste Município.

Picuí-PB, 26 de agosto de 2014.

***ACÁCIO ARAUJO DANTAS***
Prefeito Constitucional

**Publicado por:**
Wallysson Bruno Macedo Barros
**Código Identificador:**0B0E6E19

## GABINETE DO PREFEITO
## PORTARIA Nº 261/2014

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PICUÍ-PB, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 37, II, da Constituição Federal e art. 63, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista aprovação em Concurso Público.

***R E S O L V E:***

Tornar sem efeito a Portaria nº 113/2014, que nomeia **ELIZANGELA KELY DE MEDEIROS LOPES**, para ocupar o cargo de AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO deste Município.

Picuí-PB, 26 de agosto de 2014.

***ACÁCIO ARAUJO DANTAS***
Prefeito Constitucional

**Publicado por:**
Wallysson Bruno Macedo Barros
**Código Identificador:**7FC86AC8

## GABINETE DO PREFEITO
## PORTARIA Nº 262/2014

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PICUÍ-PB, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 37, II, da Constituição Federal e art. 63, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista aprovação em Concurso Público.

***R E S O L V E:***

Nomear **MICHELLINE ALVES DE OLIVEIRA** para ocupar o cargo de AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO, tendo sua lotação fixada na Secretaria Municipal de Saúde deste Município sob Regime Jurídico Estatutário, nos termos da Lei complementar nº 01, de 23 de maio de 2008.

Picuí-PB, 26 de agosto de 2014.

***ACÁCIO ARAUJO DANTAS***
Prefeito Constitucional

**Publicado por:**
Wallysson Bruno Macedo Barros
**Código Identificador:**C2040924

## GABINETE DO PREFEITO
## PORTARIA Nº 263/2014

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PICUÍ-PB, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 37, II, da Constituição Federal e art. 63, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista aprovação em Concurso Público.

***R E S O L V E:***

Tornar sem efeito a Portaria nº 123/2014, que nomeia **GLEDNILSON OLIVEIRA DE MELO**, para ocupar o cargo de EDUCADOR FISICO, tendo sua lotação fixada na Secretaria Municipal de Assistência Social deste Município.

Picuí-PB, 26 de agosto de 2014.

***ACÁCIO ARAUJO DANTAS***
Prefeito Constitucional

**Publicado por:**
Wallysson Bruno Macedo Barros
**Código Identificador:**9A57DA28

## GABINETE DO PREFEITO
## PORTARIA Nº 264/2014

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PICUÍ-PB, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 37, II, da Constituição Federal e art. 63, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista aprovação em Concurso Público.

***R E S O L V E:***

Nomear **GLEDEILSON OLIVEIRA DE MELO** para ocupar o cargo de EDUCADOR FISICO, tendo sua lotação fixada na Secretaria Municipal de Assistência Social deste Município sob Regime Jurídico Estatutário, nos termos da Lei complementar nº 01, de 23 de maio de 2008.

Picuí-PB, 26 de agosto de 2014.

***ACÁCIO ARAUJO DANTAS***
Prefeito Constitucional

**Publicado por:**
Wallysson Bruno Macedo Barros
**Código Identificador:**492A3CC6

## GABINETE DO PREFEITO
## PORTARIA Nº 265/2014

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PICUÍ-PB, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 37, II, da Constituição Federal e art. 63, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista aprovação em Concurso Público.

***R E S O L V E:***

Tornar sem efeito a Portaria nº 123/2014, que nomeia **WAGNER WANDERLEY LACERDA**, para ocupar o cargo de ODONTOLOGO BUCO MAXILO, tendo sua lotação fixada na Secretaria Municipal de Saúde deste Município.

Picuí-PB, 26 de agosto de 2014.

***ACÁCIO ARAUJO DANTAS***
Prefeito Constitucional

**Publicado por:**
Wallysson Bruno Macedo Barros
**Código Identificador:**0E70E79B

## GABINETE DO PREFEITO
## LEI Nº 1.578, DE 25 DE AGOSTO DE 2014

DISPÕE SOBRE: *AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FAZER DOAÇÃO DE IMÓVEIS AOS MORADORES DO BAIRRO JK, NAS RUAS QUE ENUMERA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

Faço saber que a Câmara Municipal de Picuí/PB, aprovou e sanciono a seguinte lei.

**Art. 1°.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar aos moradores do Bairro Limeira, lotes destinados à construção de moradias e regularização de escrituras dos imóveis existentes nas Ruas Manuel Xavier da Silva, Porfírio Félix de Azevedo, Higino Macedo Dantas, Elias Batista, Manuel Henriques da Costa e nas Travessas Ananias Zacarias de Macedo, Beatriz Xavier de Macedo e Domingos José Dantas.

**Art. 2°.** Os referidos lotes serão desmembrados do Patrimônio Municipal, registrado sob o nº R-1-4.669, fls. 93 do Livro 2-AB, adquirido de João Evangelista de Farias em 05/11/1981.

**Art. 3°.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4°.** Ficam revogadas as disposições em contrário.

***ACÁCIO ARAÚJO DANTAS***
Prefeito Constitucional

**Publicado por:**
Wallysson Bruno Macedo Barros
**Código Identificador:**805B6E3E

## GABINETE DO PREFEITO
## LEI Nº 1.580/2014, DE 21 DE JULHO DE 2014.

ALTERA REDAÇÃO DO § 3º DO ART. 2º DA LEI MUNICIPAL Nº 1.539/2013 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PICUÍ, ESTADO DA PARAÍBA**, faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

O § 3º do art. 2º da Lei Municipal nº 1.539, de 21 de outubro de 2013 passa a vigorar de acordo com a seguinte redação:

**§ 3º As parcelas quando pagas após o vencimento, seus valores serão acrescidos de multa de 1%, e corrigidos utilizando como índice o INPC, acrescido de juros de 6% ao ano.**

Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ficam revogadas as disposições em contrário.

***ACÁCIO ARAÚJO DANTAS***
Prefeito

**Publicado por:**
Wallysson Bruno Macedo Barros
**Código Identificador:**AC1A4CD5

## ESTADO DA PARAÍBA
## PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL

## COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
## PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

DECISÕES DE 21/08/2014
PROCESSO Nº 08.948.697.141/2014
TOMADA DE PREÇO Nº 002/2014

OBJETO: **EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE PROMOÇÃO DE REABILITAÇÃO DA SAÚDE, A SER CONSTRUIDO NO BAIRRO SANTA ROSA DO MUNICIPIO DE POMBAL –PB**. Após o exame minucioso das Propostas de Preços do Processo nº 08.948.697.141/2014, TP nº 002/2014, constante na ATA de Julgamento, com base no RELATÓRIO DE ANALISE TÉCNICA do Setor de Engenharia da Prefeitura Municipal de Pombal (anexo) a Comissão Permanente de Licitação, publica o seguinte resultado: **CONSTRUTORA FERREIRA LTDA, CNPJ nº 05.113.157/0001-47 e PILOTIS PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA –EPP, CNPJ nº 09.560.394/0001-07,** apresentaram falhas na sua elaboração técnica, inclusive todos os seus preços unitários constantes nas planilhas orçamentárias são IGUAIS, estando assim, DESCLASSIFICADAS. A empresa **CONSTRUMAX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 02.152.129/0001-40,** apresentou total adequação as exigências do Edital estando, CLASSIFICADA, com a Proposta de Preço no Valor de R$**213.362,60**(Duzentos e treze mil, trezentos e sessenta e dois reais e sessenta centavos). Ficam os autos do Processo com vista franqueada aos interessados em horário de expediente e imediatamente se inicia o prazo para interposição de recurso, conforme art. 109, inciso I da Lei 8.666/93. Não havendo interposição recursal e passado o prazo legal fica a empresa CLASSIFICADA a comparecer ao Setor de Licitações e Contratos, localizada à Rua Cel. João Carneiro, 367, centro, Pombal –PB, para formalização de Termos Contratuais no dia 03/09/2014 no horário de 07h:00min às 13h:00min.

Publique-se,

Pombal –PB, 21 de agosto de 2014.

***JONIELLY MARTINS MARQUES***
Presidente da CPL/PMP/PB

**Publicado por:**
Luana Valeria da Costa Oliveira
**Código Identificador:**4FE10F49

## COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
## AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00112/2014

PROCESSO; 08.894.697.195/2014

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Cel. João Carneiro, 376 - Centro - Pombal - PB, às 15h00min horas do dia 05 de Setembro de 2014, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços para contratações futuras, para: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMNETO DE MATERIAL DE COPA DE COZINHA E MATERIAL PERMANENTE DESTIANDO A COZINHA COMUNITARIA DESTE MUNICIPIO DE POMBAL - PB. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 1.353. Informações: no horário das 07h00min as 13h00min horas dos dias úteis, no endereço supracitado.

Telefone: (083) 8832-4008.

Email: licitaprefpombal@hotmail.com

Pombal - PB, 26 de Agosto de 2014.

***WDENISE LUNGUINHO DE LIMA***
Pregoeira Oficial

**Publicado por:**
Wdenise Lunguinho de Lima
**Código Identificador:**51EA3B94

## GABINETE
## HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00091/2014
Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00091/2014, que objetiva: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE BIOQUIMICA DESTINADO O LABORATORIO DE ANALISE CLINICAS DESDE MUNICIPIO DE POMBAL-PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: DIAGFARMA COMERCIO E SERVIÇOS DE P.HOS. LABOTATORIAIS - R$ 94.500,00.

Pombal - PB, 22 de Agosto de 2014.

***YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA***
Prefeita Constitucional

**Publicado por:**
Wdenise Lunguinho de Lima
**Código Identificador:**0BBA92AC

## GABINETE
## HOMOLOGAÇÃO

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 00103/2014**

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00103/2014, que objetiva: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR

DESTINADO A FARMACIA BÁSICA, UBS, SAMU E UPA DESTE MUNICIPIO; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: ARTMED COMERCIAL LTDA - R$ 401.902,65; BIOMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR - R$ 78.688,30; JOSE NERGINO SOBREIRA - R$ 100.838,50; PHARMAPUS LTDA EPP - R$ 504.762,47; RITA DE ANDRADE VIEIRA - R$ 62.416,50; SANTOS & LUCENA LTDA ME - R$ 51.399,30; TECNOCENTER MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA - R$ 157.310,00.

Pombal - PB, 22 de Agosto de 2014.

***YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA***
Prefeita Constitucional

**Publicado por:**
Wdenise Lunguinho de Lima
**Código Identificador:**7F842857

## ESTADO DA PARAÍBA
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ

### CPL
### CONTRATO Nº 00140/2013 EXTRATO DE 1° ADITIVO CONTRATUAL DE PRAZO

ADITIVO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 00140/2013
EXTRATO DE 1° ADITIVO CONTRATUAL DE PRAZO
**OBJETO:** Aditivo de Prazo fica prorrogado por mais 180 (Cento e oitenta dias) ao contrato original 0006/2013, ou seja, ate 09 de agosto de 2014, nos termos do art. art. 57,II da Lei nº 8.666/93.
**PARTES**: Prefeitura Municipal de Sapé - PB, inscrita no CNPJ sob o nº 08.036.438/0001-31 (CONTRATANTE) e FICON CONSTRUÇOES E INCORPORAÇÕES LTDA, inscrito no CNPJ sob nº 11.240.857/0001-03.
**DISPOSIÇÕES FINAIS**: Todas as demais cláusulas contratuais permaneceram as mesmas.

Publique-se e
Cumpra-se.

Sapé, 23 de março de 2013.

***GEMINIANO LUIZ MAROJA LIMEIRA FILHO***

**Publicado por:**
Elaine Cunha da Silva
**Código Identificador:**2CAA060D

### CPL
### RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00008/2014

Nos termos dos elementos constante da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00008/2014, que objetiva: CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE 03 COBERTURAS DE ALUMÍNIO COM TELHA DE POLYCARBONATO E ARMAÇÃO EM METALON 40 X 20, COM PINTURA; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: MSP METALÚRGICA - R$ 7.900,00.

Sapé - PB, 11 de Julho de 2014

***FLÁVIO ROBERTO MALHEIROS FELICIANO***
Prefeito

**Publicado por:**
Elaine Cunha da Silva
**Código Identificador:**5FD1BB56

### CPL
### EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE 03 COBERTURAS DE ALUMÍNIO COM TELHA DE POLYCARBONATO E ARMAÇÃO EM METALON 40 X 20, COM PINTURA.
FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00008/2014.
DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Sapé: 11.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - 10.301.2024.2086 - MANTER PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE - 10.302.2028.1068 - CONSTRUIR, REFORMAR/AMPLIAR UNIDADES DE SAÚDE - 3390.39.01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.
VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2014
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Sape e:
CT Nº 01010/2014 - 11.07.14 - MSP METALÚRGICA - R$ 7.900,00

**Publicado por:**
Elaine Cunha da Silva
**Código Identificador:**CF1697F8

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE SAPÉ
### PORTARIA Nº 068/2014 SAPÉ, 26 DE AGOSTO DE 2014

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos artigos 163, 166, 168 e 170 da Lei nº 796 de 15 de junho de 2000,

R E S O L V E, instaurar o competente Processo Administrativo Disciplinar objetivando a apuração de suposta acumulação ilegal de cargos públicos constantes do Processo Administrativo nº 1.803/2012.

Art. 1º - Clarissa Pereira Leite, Procurador Geral do Município, matrícula nº 2122072, Fátima Gomes de Almeida, Agente Administrativo, matrícula nº 2022196 e Ozineide Ferreira de Souza, Telefonista, matrícula nº 71, para, sob a presidência do primeiro, compor a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, destinada a apurar suposto acumulo de cargo público constante do processo epigrafado.
Art. 2º - Fica estabelecido prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Administração, em 26 de agosto de 2014.

***MARIA GORETE DA SILVA BRITO***
Secretária de Administração em Exercício

**Publicado por:**
Ozineide Ferreira de Souza
**Código Identificador:**974E4699

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE SAPÉ
### PORTARIA Nº 069/2014 SAPÉ, 26 DE AGOSTO DE 2014

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos artigos 163, 166, 168 e 170 da Lei nº 796 de 15 de junho de 2000,

R E S O L V E, instaurar o competente Processo Administrativo Disciplinar objetivando a apuração de suposta acumulação ilegal de cargos públicos constantes do Processo Administrativo nº 1.814/2012.

Art. 1º - Clarissa Pereira Leite, Procurador Geral do Município, matrícula nº 2122072, Fátima Gomes de Almeida, Agente Administrativo, matrícula nº 2022196 e Ozineide Ferreira de Souza, Telefonista, matrícula nº 71, para, sob a presidência do primeiro, compor a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, destinada a apurar suposto acumulo de cargo público constante do processo epigrafado.
Art. 2º - Fica estabelecido prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Administração, em 26 de agosto de 2014.

***MARIA GORETE DA SILVA BRITO***
Secretária de Administração em Exercício

**Publicado por:**
Ozineide Ferreira de Souza
**Código Identificador:**A056FF10

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE SAPÉ
## PORTARIA Nº 070/2014 SAPÉ, 26 DE AGOSTO DE 2014

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos artigos 163, 166, 168 e 170 da Lei nº 796 de 15 de junho de 2000,

R E S O L V E, instaurar o competente Processo Administrativo Disciplinar objetivando a apuração o suposto abandono de cargo, cometido pela servidora do Processo Administrativo nº 2.137/2013.

Art. 1º - Clarissa Pereira Leite, Procurador Geral do Município, matrícula nº 2122072, Marivando Rodrigues da Silva, Datilógrafo, matrícula nº 1246 e Ozineide Ferreira de Souza, Telefonista, matrícula nº 71, para, sob a presidência do primeiro, compor a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, destinado a apurar o suposto abandono de cargo, cometido pela servidora.

Art. 2º - Fica estabelecido prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Administração, em 26 de agosto de 2014.

***MARIA GORETE DA SILVA BRITO***
Secretária de Administração em Exercício

**Publicado por:**
Ozineide Ferreira de Souza
**Código Identificador:**F6F5A875

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE SAPÉ
## PORTARIA Nº 071/2014 SAPÉ, 26 DE AGOSTO DE 2014

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos artigos 163, 166, 168 e 170 da Lei nº 796 de 15 de junho de 2000,

R E S O L V E, nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 1.362/2014.

Art. 1º - Fica prorrogado o prazo para conclusão dos trabalhos, do presente processo, por mais 60 (sessenta) dias.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 03 de agosto de 2014.

Secretaria de Administração, em 26 de agosto de 2014.

***MARIA GORETE DA SILVA BRITO***
Secretária de Administração em Exercício

**Publicado por:**
Ozineide Ferreira de Souza
**Código Identificador:**5551DA0E

# ESTADO DA PARAÍBA
# PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

## GABINETE DO PREFEITO
## PORTARIA DE Nº. 108/2014

**Soledade, 26 de agosto de 2014.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SOLEDADE**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município no seu Art. 82, e demais legislações pertinentes,
**RESOLVE:**

Art. 1º - Exonerar, a pedido, o servidor **JOELITON SILVA DE BRITO**, do cargo de **CONDUTOR DE AMBULÂNCIA DO SAMU**, com lotação na Secretaria de Saúde e Saneamento, de provimento efetivo da Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Soledade, provido por força de aprovação no concurso público 001/2011;

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Prefeito, Soledade, 26 de agosto de 2014.**

***FLÁVIO AURELIANO DA SILVA NETO***
Prefeito

**Publicado por:**
José Romero Oliveira de Araújo Júnior
**Código Identificador:**14E086FF

## SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
## 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 141/2013

**PREGÃO PRESENCIAL N° 019/2013 - PROCESSO N° 033/2013**

SELEÇÃO DA MELHOR PROPOSTA DESTINADA A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA NA AREA DE PLANEJAMENTO E ELABORAÇÃO DE PROJETOS PARA CAPTAÇÃO DE RECURSOS PARA O MUNICIPIO DE SOLEDADE-PB.

**CLÁUSULA PRIMEIRA**
O presente termo aditivo tem a finalidade de alterar a Clausula Sexta, do Contrato de nº 141/2013, alterando a data final de vigência do contrato supramencionado para 31/12/2014, conforme Art. 57, § 2º da Lei 8.666/93, celebrado entre **A PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE** e **EPC - EMP. PARAIBANA PREST. DE SERVIÇOS COMBINADOS E CONVENIOS LTDA EPP**, inscrita no CNPJ Sob o Nº **05.560.288/0001-72**, com sede na Rua Deputado Geraldo Mariz, nº 890 – Tambauzinho, CEP: 58.042-060, na cidade de João Pessoa – PB, no Estado da Paraíba.
**CLÁUSULA SEGUNDA**
O preço contratado previsto na Clausula Terceira, do Contrato Nº. 141/2013 para prestação dos serviços e estimado em **R$ 6.500,00 (Seis Mil e Quinhentos Reais).**
**CLÁUSULA TERCEIRA**
As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta do Orçamento Geral do Município para o exercício de 2014.
**CLÁUSULA QUARTA**
Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas na forma estipulada pelos signatários do presente.

Por concordarem com tudo o que reza neste aditivo, obrigam-se ambos a cumprir o presente assinando-o em três vias, na presença de duas testemunhas.

Soledade, 11 de Agosto de 2014.

***FLÁVIO AURELIANO DA SILVA NETO***
Prefeito de Municipal
Contratante

***EPC - EMP. PARAIBANA PREST. DE SERVIÇOS COMBINADOS E CONVENIOS LTDA EPP***
CNPJ (MF) Nº. 08.797.431/0001-32
Contratada

**Publicado por:**
Joamar Borborema Vasconcelos
**Código Identificador:**3E3B766E

**ESTADO DA PARAÍBA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ**

## GABINETE DO PREFEITO
## LEI Nº 1.579, DE 26 DE AGOSTO DE 2014.

DISPÕE SOBRE: ALTERA ANEXOS DA LEI MUNICIPAL Nº 1.284, DE 08 DE MAIO DE 2007, CRIA CARGO, ALTERA NÚMERO DE CARGOS E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PICUÍ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica alterado para 28 (vinte e oito) o número de cargos de MOTORISTA, constante do Anexo III – Grupo Ocupacional Nível de Apoio da Lei nº 1.284, de 08 de maio de 2007.

**Art. 2º.** Fica alterado para 05 (cinco) o número de cargos de OPERADOR DE MÁQUINAS, constante do Anexo III – Grupo Ocupacional Nível de Apoio da Lei nº 1.284, de 08 de maio de 2007.

**Art. 3º.** Fica alterado para 09 (nove) o número de cargos de PSICÓLOGO CLÍNICO, constante do Anexo III – Grupo Ocupacional Nível Superior da Lei nº 1.284, de 08 de maio de 2007.

**Art. 4º.** Fica alterado para 07 (sete) o número de cargos de SUPERVISOR ESCOLAR, constante do Anexo III – Grupo Ocupacional Nível Superior da Lei nº 1.284, de 08 de maio de 2007.

**Art. 5º.** Fica alterado para 04 (quatro) o número de cargos de ORIENTADOR EDUCACIONAL, constante do Anexo III – Grupo Ocupacional Nível Superior da Lei nº 1.284, de 08 de maio de 2007.

**Art. 6º.** Fica alterado para 10 (dez) o número de cargos de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, constante do Anexo III – Grupo Ocupacional Nível Médio da Lei nº 1.284, de 08 de maio de 2007.

**Art. 7º.** Fica criado no Plano de Cargos e Salários da Prefeitura Municipal de Picuí de que trata a Lei nº 1.284, de 08 de maio de 2007, 01 (um) cargo de INTÉRPRETE DE LIBRAS, a integrar o Nível Superior de que trata o Anexo III daquela Lei, com vencimento de R$ 1.255,43 (um mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e três centavos).

**Art. 8º.** Fica alterada para 07 (sete) o número de Funções Gratificadas de COORDENADOR PEDAGÓGICO constantes do Quadro de Funções Gratificadas de que trata o Anexo II do Plano de Cargos e Salários da Prefeitura Municipal de Picuí de que trata a Lei nº 1.284, de 08 de maio de 2007.

**Art. 9º.** Os Anexos I, II e III da Lei Municipal nº 1.284, de 08 de maio de 2007, que fixa o Plano de Cargos e Salários da Prefeitura Municipal de Picuí e o Anexo I da Lei Complementar nº 02, de 23 de maio de 2008, que dispõe sobre a Estrutura do Estatuto do Magistério Municipal e adota outras providências, passam a vigorar de acordo com os Anexos integrantes desta Lei.

**Art. 10** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 11.** Revogam-se as disposições em contrário.

***ACÁCIO ARAÚJO DANTAS***
Prefeito Constitucional

**ANEXO I**

QUADRO DEMONSTRATIVO DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ

| SÍMBOLO | CARGOS | Nº DE CARGOS | VENCIMENTO | REPRESENTAÇÃO |
|---|---|---|---|---|
| C.C-1 | SECRETÁRIO | 09 | SUBSÍDIOS - LEI Nº 1.489/202 | |
| C.C-1 | ASSESSOR ESPECIAL | 02 | 1.255,43 | DE ATÉ 100% SOBRE O VENCIMENTO-BASE |
| C.C-1 | PROCURADOR JURÍDICO | 01 | 1.255,43 | |
| C.C-1 | DIRETOR DE PLANEJAMENTO E CONTROLE | 01 | 1.255,43 | |
| C.C-1 | DIRETOR DE INFORMÁTICA | 01 | 1.255,43 | |
| C.C-1 | DIRETOR DE ATENÇÃO BÁSICA | 01 | 1.255,43 | |
| C.C-1 | DIRETOR DE CENTRO DE ESPECIALIDADES | 01 | 1.255,43 | |
| C.C-1 | DIRETOR DE UNIDADES DE SAÚDE | 14 | 1.255,43 | |
| C.C.1 | DIRETOR DO PARQUE ECOLÓGICO | 01 | 1.255,43 | |
| C.C-1 | DIRETOR DE CONTROLE, AVALIAÇÃO E AUDITORIA | 01 | 1.255,43 | |
| C.C-1 | DIRETOR DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE | 01 | 1.255,43 | |
| C.C-1 | DIRETOR DE ESPORTES | 01 | 1.255,43 | |
| C.C-1 | DIRETOR DO MATADOURO | 01 | 1.255,43 | |
| C.C-1 | DIRETOR DA COZINHA INDUSTRIAL | 01 | 1.255,43 | |
| C.C-1 | DIRETOR DE PROGRAMAS SOCIAIS | 01 | 1.255,43 | |
| C.C-1 | DIRETOR DE TRANSPORTES, MÁQUINAS E VEÍCULOS | 01 | 1.255,43 | |
| C.C-1 | DIRETOR DE EDUCAÇÃO E CULTURA | 01 | 1.255,43 | |
| C.C-1 | DIRETOR DE COMPRAS | 01 | 1.255,43 | |
| C.C-2 | ASSESSOR | 20 | 855,98 | |
| C.C-3 | FISCAL GERAL | 01 | 684,21 | |
| C.C-3 | FISCAL DE DISTRITO | 02 | 684,21 | |
| C.C-3 | **MAESTRO** | 01 | 684,21 | |

**ANEXO II**

QUADRO DEMONSTRATIVO DAS FUNÇÕES GRATIFICADAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ

| CARGOS | Nº DE CARGOS | GRATIFICAÇÃO |
|---|---|---|
| COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA | 01 | DE ATÉ 100% SOBRE O VENCIMENTO BASE |
| COORDENADOR DE CONTABILIDADE | 01 | |
| COORDENADOR DE TESOURARIA | 01 | |
| COORDENADOR DE FINANÇAS | 01 | |
| COORDENADOR PEDAGÓGICO | 07 | |
| ADMINISTRADOR ESCOLAR | 16 | |
| ADMINISTRADOR ESCOLAR ADJUNTO | 16 | |
| DIRETOR TÉCNICO DO CENTRO MUNICIPAL DE ESPECIALIDADES | 01 | |
| COORDENADOR DO PROGRAMA DE TRAMAMENTO FORA DE DOMICÍLIO –TFD | 01 | |
| COORDENADOR DO SISTEMA DE REGULAÇÃO – SISREG | 01 | |
| COORDENADOR DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA SAMU/UPA | 01 | |
| COORDENADOR DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA | 01 | |
| COORDENADOR DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL | 01 | |
| COORDENADOR DO PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL DA ATENÇÃO BÁSICA | 01 | |
| COORDENADOR DO PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA | 01 | |
| COORDENADOR DO PROGRAMA DE SAÚDE MENTAL | 01 | |
| COORDENADOR DE IMUNIZAÇÃO | 01 | |
| COORDENADOR DO LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS | 01 | |
| COORDENADOR DE EDUCAÇÃO E SAÚDE | 01 | |
| COORDENADOR DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL | 01 | |
| COORDENADOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA | 01 | |
| COORDENADOR DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA. | 01 | |
| COORDENADOR DE FISIOTERAPIA | 01 | |
| COORDENADOR DE FONOAUDIOLOGIA | 01 | |
| COORDENADOR DO PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL DO CENTRO DE ESPECIALIDADES | 01 | |
| COORDENADOR DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA | 01 | |
| COORDENADOR DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL | 01 | |
| COORDENADOR DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO | 01 | |
| COORDENADOR DE GERENCIAMENTO DOS SISTEMAS DE INFORMAÇÃO | 01 | |
| COORDENADOR DE MONITORAMENTO E CONTROLE DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, PROGRAMAS, PROJETOS E BENEFÍCIOS | 01 | |
| COORDENADOR DE ASSOCIATIVISMO | 01 | |
| COORDENADOR DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA | 01 | |
| COORDENADOR DE RECURSOS HÍDRICOS | 01 | |
| COORDENADOR DE LIMPEZA PÚBLICA E DO MEIO-AMBIENTE | 01 | |
| COORDENADOR DE SANEAMENTO BÁSICO | 01 | |
| COORDENADOR DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA | 01 | |
| CHEFE DE TRANSPORTE, MÁQUINAS E VEÍCULOS | 01 | |
| CHEFE DO MATADOURO PÚBLICO MUNICIPAL | 01 | |
| CHEFE DO MERCADO PÚBLICO MUNICIPAL | 01 | |
| CHEFE DE SUPERVISÃO E REVISÃO | 01 | |
| CHEFE DE PROCESSAMENTO DE DADOS | 01 | |
| CHEFE DE ATIVIDADES ESPECIAIS | 01 | |
| CHEFE DO SETOR DE EMISSÃO DE AIH'S | 01 | |
| CHEFE DA CENTRAL DE MARCAÇÃO | 01 | |
| CHEFE DE PREPARO DE PAGAMENTO | 01 | |
| CHEFE DE ATOS DE PESSOAL | 01 | |
| CHEFE DE PATRIMÔNIO | 01 | |
| CHEFE DE ALMOXARIFADO | 01 | |
| SECRETÁRIO DA JUNTA DO SERVIÇO MILITAR | 01 | |
| CHEFE DE LICITAÇÃO | 01 | |

**ANEXO III**

CLASSES DA PARTE DE PROVIMENTO EFETIVO DO QUADRO DE PESSOAL

GRUPO OCUPACIONAL - **NÍVEL DE APOIO**

| DENOMINAÇÃO DO CARGO | QUANT. DE CARGOS | VENCIMENTO | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | I | II | III | IV | V | VI | VII |
| AGENTE DE SAÚDE PÚBLICA | 20 | 684,21 | 718,42 | 752,63 | 786,84 | 821,05 | 855,26 | 889,47 |
| AGENTE DE SEGURANÇA | 40 | 684,21 | 718,42 | 752,63 | 786,84 | 821,05 | 855,26 | 889,47 |
| AUXILIAR ADMINISTRATIVO | 70 | 684,21 | 718,42 | 752,63 | 786,84 | 821,05 | 855,26 | 889,47 |
| AUXILIAR DE SERVIÇOS | 165 | 684,21 | 718,42 | 752,63 | 786,84 | 821,05 | 855,26 | 889,47 |
| COVEIRO | 04 | 684,21 | 718,42 | 752,63 | 786,84 | 821,05 | 855,26 | 889,47 |
| ELETRICISTA | 04 | 684,21 | 718,42 | 752,63 | 786,84 | 821,05 | 855,26 | 889,47 |
| FISCAL DE SERVIÇOS URBANOS | 05 | 684,21 | 718,42 | 752,63 | 786,84 | 821,05 | 855,26 | 889,47 |
| FISCAL DE TRIBUTOS | 03 | 684,21 | 718,42 | 752,63 | 786,84 | 821,05 | 855,26 | 889,47 |
| BOMBEIRO HIDRÁULICO | 01 | 684,21 | 718,42 | 752,63 | 786,84 | 821,05 | 855,26 | 889,47 |
| GARI | 20 | 684,21 | 718,42 | 752,63 | 786,84 | 821,05 | 855,26 | 889,47 |
| JARDINEIRO | 02 | 684,21 | 718,42 | 752,63 | 786,84 | 821,05 | 855,26 | 889,47 |
| MOTORISTA | 28 | 684,21 | 718,42 | 752,63 | 786,84 | 821,05 | 855,26 | 889,47 |
| OPERADOR DE MÁQUINAS | 05 | 684,21 | 718,42 | 752,63 | 786,84 | 821,05 | 855,26 | 889,47 |
| TRABALHADOR DE SERVIÇOS GERAIS | 15 | 684,21 | 718,42 | 752,63 | 786,84 | 821,05 | 855,26 | 889,47 |
| PEDREIRO | 05 | 684,21 | 718,42 | 752,63 | 786,84 | 821,05 | 855,26 | 889,47 |
| INSPETOR ESCOLAR | 20 | 684,21 | 718,42 | 752,63 | 786,84 | 821,05 | 855,26 | 889,47 |
| CONDUTOR SOCORRISTA | 09 | 684,21 | 718,42 | 752,63 | 786,84 | 821,05 | 855,26 | 889,47 |
| INSTRUTOR DE BANDA | 02 | 684,21 | 718,42 | 752,63 | 786,84 | 821,05 | 855,26 | 889,47 |

GRUPO OCUPACIONAL - **NÍVEL MÉDIO**

| DENOMINAÇÃO DO CARGO | QUANT. DE CARGOS | VENCIMENTO | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | I | II | III | IV | V | VI | VII |
| AGENTE ADMINISTRATIVO | 41 | 855,98 | 898,78 | 941,58 | 984,38 | 1.027,18 | 1.069,98 | 1.112,77 |
| AUXILIAR DE ENFERMAGEM | 12 | 855,98 | 898,78 | 941,58 | 984,38 | 1.027,18 | 1.069,98 | 1.112,77 |
| FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA | 04 | 855,98 | 898,78 | 941,58 | 984,38 | 1.027,18 | 1.069,98 | 1.112,77 |
| DIGITADOR | 15 | 855,98 | 898,78 | 941,58 | 984,38 | 1.027,18 | 1.069,98 | 1.112,77 |
| TÉCNICO AGRÍCOLA | 01 | 855,98 | 898,78 | 941,58 | 984,38 | 1.027,18 | 1.069,98 | 1.112,77 |
| AGENTE DE SANEAMENTO | 01 | 855,98 | 898,78 | 941,58 | 984,38 | 1.027,18 | 1.069,98 | 1.112,77 |
| SECRETÁRIO JUNTA DE SERV. MILITAR | 01 | 855,98 | 898,78 | 941,58 | 984,38 | 1.027,18 | 1.069,98 | 1.112,77 |
| AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO | 12 | 855,98 | 898,78 | 941,58 | 984,38 | 1.027,18 | 1.069,98 | 1.112,77 |
| AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE | 50 | 855,98 | 898,78 | 941,58 | 984,38 | 1.027,18 | 1.069,98 | 1.112,77 |
| AGENTE DE ENDEMIAS | 15 | 855,98 | 898,78 | 941,58 | 984,38 | 1.027,18 | 1.069,98 | 1.112,77 |
| TÉCNICO DE ENFERMAGEM | 10 | 855,98 | 898,78 | 941,58 | 984,38 | 1.027,18 | 1.069,98 | 1.112,77 |
| TÉCNICO DE LABORATÓRIO | 02 | 855,98 | 898,78 | 941,58 | 984,38 | 1.027,18 | 1.069,98 | 1.112,77 |
| TÉCNICO EM SAÚDE DO TRABALHADOR | 01 | 855,98 | 898,78 | 941,58 | 984,38 | 1.027,18 | 1.069,98 | 1.112,77 |
| TÉCNICO DE PRÓTESE DENTÁRIA | 02 | 855,98 | 898,78 | 941,58 | 984,38 | 1.027,18 | 1.069,98 | 1.112,77 |

GRUPO OCUPACIONAL - **NÍVEL SUPERIOR**

| DENOMINAÇÃO DO CARGO | QUANT. DE CARGOS | VENCIMENTO | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | I | II | III | IV | V | VI | VII |
| ADVOGADO | 03 | 1.255,43 | 1.318,20 | 1.380,97 | 1.443,74 | 1.506,52 | 1.569,29 | 1.632,06 |
| ASSISTENTE SOCIAL | 09 | 1.255,43 | 1.318,20 | 1.380,97 | 1.443,74 | 1.506,52 | 1.569,29 | 1.632,06 |
| MÉDICO AUDITOR | 01 | 2.853,25 | 2.995,91 | 3.138,58 | 3.281,24 | 3.423,90 | 3.566,56 | 3.709,23 |
| FARMACÊUTICO | 02 | 1.255,43 | 1.318,20 | 1.380,97 | 1.443,74 | 1.506,52 | 1.569,29 | 1.632,06 |
| COMUNICADOR SOCIAL | 01 | 1.255,43 | 1.318,20 | 1.380,97 | 1.443,74 | 1.506,52 | 1.569,29 | 1.632,06 |
| BIBLIOTECÁRIO | 01 | 1.255,43 | 1.318,20 | 1.380,97 | 1.443,74 | 1.506,52 | 1.569,29 | 1.632,06 |
| ENFERMEIRO | 18 | 1.255,43 | 1.318,20 | 1.380,97 | 1.443,74 | 1.506,52 | 1.569,29 | 1.632,06 |
| ENGENHEIRO CIVIL | 01 | 1.255,43 | 1.318,20 | 1.380,97 | 1.443,74 | 1.506,52 | 1.569,29 | 1.632,06 |
| FISIOTERAPEUTA | 03 | 1.255,43 | 1.318,20 | 1.380,97 | 1.443,74 | 1.506,52 | 1.569,29 | 1.632,06 |
| INTÉRPRETE DE LIBRAS | 01 | 1.255,43 | 1.318,20 | 1.380,97 | 1.443,74 | 1.506,52 | 1.569,29 | 1.632,06 |
| MÉDICO | 30 | 1.255,43 | 1.318,20 | 1.380,97 | 1.443,74 | 1.506,52 | 1.569,29 | 1.632,06 |
| NUTRICIONISTA | 04 | 1.255,43 | 1.318,20 | 1.380,97 | 1.443,74 | 1.506,52 | 1.569,29 | 1.632,06 |
| ODONTÓLOGO | 10 | 1.255,43 | 1.318,20 | 1.380,97 | 1.443,74 | 1.506,52 | 1.569,29 | 1.632,06 |
| PSICÓLOGO CLÍNICO | 09 | 1.255,43 | 1.318,20 | 1.380,97 | 1.443,74 | 1.506,52 | 1.569,29 | 1.632,06 |
| FONOAUDIÓLOGO | 01 | 1.255,43 | 1.318,20 | 1.380,97 | 1.443,74 | 1.506,52 | 1.569,29 | 1.632,06 |
| BIOQUÍMICO | 03 | 1.255,43 | 1.318,20 | 1.380,97 | 1.443,74 | 1.506,52 | 1.569,29 | 1.632,06 |
| VETERINÁRIO | 01 | 1.255,43 | 1.318,20 | 1.380,97 | 1.443,74 | 1.506,52 | 1.569,29 | 1.632,06 |
| AGRÔNOMO | 01 | 1.255,43 | 1.318,20 | 1.380,97 | 1.443,74 | 1.506,52 | 1.569,29 | 1.632,06 |
| EDUCADOR FÍSICO | 03 | 1.255,43 | 1.318,20 | 1.380,97 | 1.443,74 | 1.506,52 | 1.569,29 | 1.632,06 |
| TERAPÊUTA OCUPACIONAL | 01 | 1.255,43 | 1.318,20 | 1.380,97 | 1.443,74 | 1.506,52 | 1.569,29 | 1.632,06 |

GRUPO OCUPACIONAL – **MAGISTÉRIO**

| CARGOS | QUAN-TIDADE | CLASSE | I | II | III | IV | V | VI | VII |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I** | 260 | CLASSE A | 1.084,23 | 1.138,44 | 1.192,65 | 1.246,86 | 1.301,08 | 1.355,29 | 1.409,50 |
| | | CLASSE B | 1.369,56 | 1.438,04 | 1.506,52 | 1.574,99 | 1.643,47 | 1.711,95 | 1.780,43 |
| | | CLASSE C | 1.506,52 | 1.581,85 | 1.657,17 | 1.732,50 | 1.807,82 | 1.883,15 | 1.958,48 |
| | | CLASSE D | 1.657,17 | 1.740,03 | 1.822,89 | 1.905,75 | 1.988,60 | 2.071,46 | 2.154,32 |
| | | CLASSE E | 1.822,89 | 1.914,03 | 2.005,18 | 2.096,32 | 2.187,47 | 2.278,61 | 2.369,76 |
| **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II** | | CLASSE B | 1.369,56 | 1.438,04 | 1.506,52 | 1.574,99 | 1.643,47 | 1.711,95 | 1.780,43 |
| | | CLASSE C | 1.506,52 | 1.581,85 | 1.657,17 | 1.732,50 | 1.807,82 | 1.883,15 | 1.958,48 |
| | | CLASSE D | 1.657,17 | 1.740,03 | 1.822,89 | 1.905,75 | 1.988,60 | 2.071,46 | 2.154,32 |
| | | CLASSE E | 1.822,89 | 1.914,03 | 2.005,18 | 2.096,32 | 2.187,47 | 2.278,61 | 2.369,76 |
| **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III** | | CLASSE B | 1.369,56 | 1.438,04 | 1.506,52 | 1.574,99 | 1.643,47 | 1.711,95 | 1.780,43 |
| | | CLASSE C | 1.506,52 | 1.581,85 | 1.657,17 | 1.732,50 | 1.807,82 | 1.883,15 | 1.958,48 |
| | | CLASSE D | 1.657,17 | 1.740,03 | 1.822,89 | 1.905,75 | 1.988,60 | 2.071,46 | 2.154,32 |
| | | CLASSE E | 1.822,89 | 1.914,03 | 2.005,18 | 2.096,32 | 2.187,47 | 2.278,61 | 2.369,76 |
| **SUPERVI-SOR ESCOLAR** | 07 | CLASSE B | 2.282,60 | 2.396,73 | 2.510,86 | 2.624,99 | 2.739,12 | 2.853,25 | 2.967,38 |
| | | CLASSE C | 2.510,86 | 2.636,40 | 2.761,95 | 2.887,49 | 3.013,03 | 3.138,58 | 3.264,12 |
| | | CLASSE D | 2.761,95 | 2.900,05 | 3.038,15 | 3.176,24 | 3.314,34 | 3.452,44 | 3.590,54 |
| | | CLASSE E | 3.038,15 | 3.190,06 | 3.341,97 | 3.493,87 | 3.645,78 | 3.797,69 | 3.949,60 |
| **ORIENTA-DOR EDUCACIONAL** | 04 | CLASSE B | 2.282,60 | 2.396,73 | 2.510,86 | 2.624,99 | 2.739,12 | 2.853,25 | 2.967,38 |
| | | CLASSE C | 2.510,86 | 2.636,40 | 2.761,95 | 2.887,49 | 3.013,03 | 3.138,58 | 3.264,12 |
| | | CLASSE D | 2.761,95 | 2.900,05 | 3.038,15 | 3.176,24 | 3.314,34 | 3.452,44 | 3.590,54 |
| | | CLASSE E | 3.038,15 | 3.190,06 | 3.341,97 | 3.493,87 | 3.645,78 | 3.797,69 | 3.949,60 |
| **PSICÓLO-GO EDUCACIONAL** | 02 | CLASSE B | 2.282,60 | 2.396,73 | 2.510,86 | 2.624,99 | 2.739,12 | 2.853,25 | 2.967,38 |
| | | CLASSE C | 2.510,86 | 2.636,40 | 2.761,95 | 2.887,49 | 3.013,03 | 3.138,58 | 3.264,12 |
| | | CLASSE D | 2.761,95 | 2.900,05 | 3.038,15 | 3.176,24 | 3.314,34 | 3.452,44 | 3.590,54 |
| | | CLASSE E | 3.038,15 | 3.190,06 | 3.341,97 | 3.493,87 | 3.645,78 | 3.797,69 | 3.949,60 |

**CATEGORIAS EM EXTINÇÃO**

| DENOMINAÇÃO DO CARGO | QUANT. DE CARGOS | VENCIMENTO | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | I | II | III | IV | V | VI | VII |
| AUXILIAR DE ENSINO | 17 | 684,21 | 718,42 | 752,63 | 786,84 | 821,05 | 855,26 | 889,47 |

**Publicado por:**
Wallysson Bruno Macedo Barros
**Código Identificador:**C6A20D65

